



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

## PROJETO DE LEI Nº 100/2025-E

De 3 de novembro de 2025

## AUTÓGRAFO Nº 6201/2025

De 11 de novembro de 2025

## LEI Nº

(De autoria do **Poder Executivo**)

**Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, e dá outras providências.**

**Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

**Art. 1º** Ficam criados e incluídos no Anexo XIII, da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta lei.

§ 1º As atribuições dos cargos de Assistente Social estão definidas na Lei nº 4.885, de 13 de novembro de 2018.

§ 2º As atribuições do cargo de Psicólogo estão definidas na Lei nº 5.145, de 7 de outubro de 2020.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 39ª Sessão Ordinária, de 11 de novembro de 2025.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**  
**(GONZAGUINHA)**  
2º Vice-Presidente

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO** **JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA**  
**(MARQUINHO CHULA)** **(WELLINTON OLIVEIRA)**  
1º Secretário 2º Secretário

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

## ANEXO I – LEI N° X.XXX/2025

(PROJETO DE LEI N° 100/2025-E)

### CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ANEXO XIII DA LEI N° 2.208, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1994

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Assistente Social	6	DB	30	Ensino Superior e registro no CRESS	Nível IX R\$ 3.710,69
Psicólogo	8	DB	30	Ensino Superior e Registro no CRP	Nível IX R\$ 3.710,69